

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-530/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 18/12/2015 14:43:11**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente Emenda Modificativa e Supressiva a Anexo do projeto que prevê alteração ao Código Tributária, haja vista que conforme preceitua o Decreto Lei nº. 9215 de 1946 e demais legislações federais restam proibidos a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional.

Assim, acreditando que desta forma, estaremos melhor atendendo as disposições da Lei Complementar nº. 95/98, já que o texto do projeto estará mais adequado.

Conta-se com a aprovação por parte dos nobre vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 18 de Dezembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-530/2015

Modifica-se a redação do item 1.38 e suprime-se o item 1.37, ambos do Anexo III, do Projeto de Lei nº. 083/2015.

Modifica-se a redação do item 1.38 e suprime-se o item 1.37, ambos do Anexo III, do Projeto de Lei nº. 083/2015, que passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

(...)

1.37 SUPRIMIDO

1.38	DIVERSÕES	PÚBLICAS	E	CONGÊNERES
.....		R\$ 5.971,23.		

Câmara Municipal de Gramado, 18 de Dezembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator